
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/85, DE 04 DE SETEMBRO DE 1985

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Marabá autorizada a celebrar convênio com a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, com a finalidade de executar o Plano de Desenvolvimento do Município, compreendendo a pavimentação do Setor urbano da sede do Município e obras de infra-estrutura dos Distritos Industriais de Marabá e de Parauapebas, na forma do que estabelece o inciso X, do artigo 56 da Constituição Estadual.

Art. 2º - As obras, os projetos e os serviços a que se refere o artigo anterior serão executados com recursos oriundos do adiantamento de parcelas do Imposto Único sobre minerais, gerados pela exploração das reservas minerais da Serra dos Carajás, pela CVRD - Companhia Vale do Rio Doce devendo o total dos respectivos custos financeiros ser ressarcidos pela Prefeitura Municipal de Marabá e Companhia Vale do Rio Doce – CVRD na forma a ser disciplinada no instrumento de convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a execução das obras e dos projetos relativos à implantação dos Distritos Industriais poderão, mediante ajuste entre as partes, ser repassados os respectivos recursos à Companhia de Administração e Desenvolvimento de áreas e Distritos Industriais do Pará-CDI-PARÁ, que os executará diretamente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto Legislativo nº 046/84, de 14 de Novembro de 1984.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 1985.

Deputado HERMINIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ

2º Secretário

DOE Nº 25.573, DE 16/09/1985.

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*